



**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Letras e Artes**  
**Faculdade de Letras**  
**Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas**

**Segundo Edital para seleção de bolsas do Programa Capes Print 2020**

Em conformidade com o **Edital 41/2017 Capes/Print**, alterado conforme publicação no D.O.U de 05/04/2018, Seção 3, Página 42, e no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização Capes-Print da UFRJ, o Programa de Pós-graduação em Letras Neolatinas abre processo seletivo para concessão de Bolsas e Missões de Trabalho **com início entre janeiro e março de 2021**, conforme as diretrizes abaixo:

1. As cotas serão distribuídas nas seguintes modalidades:
  - 1.1. Bolsa Sanduíche no Exterior
  - 1.2. Bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior
  - 1.3. Bolsa de Professor Visitante no Brasil
  - 1.4. Missões de Trabalho no Exterior

Cada uma das modalidades possui número de cotas e duração variável, destinando-se a candidatos com perfil distinto, conforme especificado a seguir e com cronograma contínuo segundo o calendário do PPG-LEN:

<b>MODALIDADE</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Bolsa Sanduíche no exterior	Doutorandos do PPGLN	duas	seis meses
Bolsa de Professor Visitante no exterior Júnior	Docentes do PPG-LEN	uma	Quatro meses
Bolsa de Professor Visitante no Brasil	Docentes Estrangeiros	uma	Quinze dias
Missões de trabalho no exterior	Docentes do PPG-LEN	duas	Quinze dias

2. A concessão de bolsas será feita de acordo com a **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para bolsas no exterior, [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria\\_289\\_de-28-12-2018.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf), atualizada pela **Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020** <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>.
3. As propostas devem adequar-se ao **tema Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades**, no qual se insere o PPG-LEN, com vistas a formalizar e consolidar parcerias já existentes e ampliar o número de parceiros internacionais na área de formação de professores e pesquisadores em línguas e literaturas estrangeiras, com vistas à capacitação de seu corpo docente e discente, realização de projetos de pesquisa em comum e participação em fóruns internacionais de debate acadêmico. [file:///C:/Users/Windows%207/Desktop/Projeto\\_Institucional\\_Internacionalizacao\\_Gerado\\_26Mar19.pdf](file:///C:/Users/Windows%207/Desktop/Projeto_Institucional_Internacionalizacao_Gerado_26Mar19.pdf)
4. As inscrições poderão ser feitas até o dia 21 julho até as 18 horas, com envio de cópia em **PDF** de toda a documentação exigida para o e-mail do PPG-LEN: [posneolatinas@letras.ufrj.br](mailto:posneolatinas@letras.ufrj.br).
5. Da documentação exigida:
  - 5.1. **Para doutorado sanduíche:**
    1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
    2. Documento que comprove a parceria, como carta-convite, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador;
    3. Histórico Escolar;
    4. Currículo Lattes atualizado;
    5. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
    6. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
    7. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt); [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf)
    8. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

9. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

10. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

11- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

12. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).

**OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

## 5.2. Para Professor Visitante no exterior Júnior:

1. Formulário de Candidatura à Bolsa no exterior
2. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
4. Cópia do passaporte;
5. Documento que comprove a parceria, por exemplo, carta-convite da instituição de destino,
6. Currículo Lattes atualizado do proponente;
7. Registro ORCID atualizado
8. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - Título
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Objetivos e Metas;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma de atividades;
  - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
  - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - Referências bibliográficas;
  - Resultados esperados;

9. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

**OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

**5.3. Para professor visitante no Brasil:**

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Documento que comprove a parceria, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência, preferencialmente com protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que enviará o pesquisador, etc;
3. Currículo atualizado;
4. Registro ORCID atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
  - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
  - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional
    - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
    - Objetivos e Metas;
    - Cronograma de atividades;

**OBSERVAÇÃO:** bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link:  
<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

**5.4. Para missões de trabalho no exterior. Orientações gerais:**

Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente pesquisador e deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) dias,

PPGLEN - Av. Horácio Macedo, 2151, bloco F, sala F-325  
Fac. de Letras/ UFRJ - Cidade Universitária/ Fundão  
CEP 21941-917 – Rio de Janeiro – RJ  
Fone 55 (21) 3938-9771  
<http://posneolatinas.lettras.ufrj.br>

contando os dias de saída do Brasil e o de retorno. Uma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador. As missões podem ser utilizadas para participação em eventos científicos. Entretanto, visando a ampliar os resultados do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, recomendamos fortemente que os professores incluam outras atividades em suas missões, como visitas a instituições de pesquisa daquele país. Preferencialmente para docentes que não foram indicados para missão nos últimos dois anos.

Documentação necessária:

1. Requerimento para abertura de processo;
2. Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional”, preenchido e assinado pelo indicado a beneficiário;
3. Cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
4. Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
5. Plano de Trabalho detalhado para a missão
6. Justificativa e Motivação para a missão
7. Registro ORCID atualizado

**OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO:** A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

#### 6. Da Comissão Avaliadora dos Pedidos:

A comissão do Processo seletivo será composta pelos seguintes membros: Coordenador do Programa, Docente indicado pelo Colegiado, Docente de outro Programa.

#### 7. Da Seleção:

Na seleção, serão considerados, como critérios mínimos:

- 7.1. atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria\\_289\\_de-28-12-2018.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf) para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens, para as bolsas no país <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-2.pdf>
- 7.2. adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- 7.3. qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- 7.4. exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- 7.5. adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

8. Do Cronograma:

<b>Inscrições e Envio de documentação em PDF por e-mail</b>	1 Até 21 de julho
<b>Reunião da Comissão para Análise da documentação e Seleção dos candidatos</b>	Dia 22 de julho
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	Dia 23 de julho
<b>Apresentação de Recursos por escrito</b>	Dia 24 de julho
<b>Julgamento dos recursos e divulgação do Resultado Final</b>	Dia 25 de julho

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral.

9.2. Para maiores informações, acessar <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>, página onde se encontram todos os formulários e a regulamentação referentes ao Programa Capes Print da UFRJ.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.